



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Sexta-feira,
31 de Março de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.348

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

NESTA EDIÇÃO

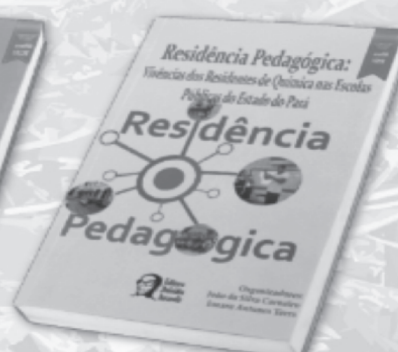
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO.....	- PÁG. 07
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.....	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.....	- PÁG. 10



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDECIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.881, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Art. 2º O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) é fixado em 6.770 (seis mil setecentos e setenta) Bombeiros Militares.

Art. 3º O efetivo constante no art. 2º desta Lei será distribuído nos postos e graduações, conforme os Quadros de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados os Bombeiros Militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo, os Aspirantes-a-Oficial Bombeiro Militar, os alunos do curso de formação de oficiais ou de graduados, os alunos do curso de formação de soldados e os bombeiros militares agregados.

Art. 5º O Quadro de Oficiais Capelães Bombeiros Militares (QOCABM) ficará limitado ao preenchimento de 2 (duas) vagas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento do Estado destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e observarão os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Revogam-se:
I - a Lei Estadual nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992; e
II - a Lei Estadual nº 7.480, de 17 de novembro de 2010.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
QUADROS DE ORGANIZAÇÃO DO CBMPA

- I - Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militares (QOBM)**
Coronel 23
Tenente-Coronel 58
Major 72
Capitão 79
Primeiro-Tenente 85
Segundo-Tenente 90
Total 407
- II - Quadro de Oficiais Complementar Bombeiros Militares (QOCBM)**
Coronel 01
Tenente-Coronel 06
Major 06
Capitão 06
Primeiro-Tenente 07
Segundo-Tenente 07
Total 33
- III - Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiros Militares (QOSBM)**
Coronel 01
Tenente-Coronel 04
Major 04
Capitão 06
Primeiro-Tenente 07
Segundo-Tenente 07
Total 29
- IV - Quadro de Oficiais de Administração Bombeiros Militares (QOABM)**
Coronel 00
Tenente-Coronel 00
Major 01
Capitão 17
Primeiro-Tenente 29
Segundo-Tenente 60
Total 107
- V - Quadro de Oficiais Especialista Bombeiros Militares (QOEBM)**
Coronel 00
Tenente-Coronel 00
Major 01
Capitão 02
Primeiro-Tenente 02
Segundo-Tenente 02
Total 07

- VI - Quadro de Oficiais Capelães Bombeiros Militares (QOCABM)**
Coronel 00
Tenente-Coronel 00
Major 01
Capitão 01
Primeiro-Tenente 01
Segundo-Tenente 01
Total 04
- VII - Praças Bombeiros Militares: (Praças BM)**
a) Qualificação Bombeiro-Militar Geral Combatente (QBMG-O)
1. Praças Combatentes (QBMG-O)
Subtenente 215
Primeiro-Sargento 336
Segundo-Sargento 667
Terceiro-Sargento 943
Cabo 1.453
Soldado 2.107
Total 5.721
- b) Qualificação Bombeiro-Militar Geral Especialista (QBMG-1)
1. Praças Condutores e Operadores de Viaturas (QBMP-1)
Subtenente 158
Primeiro-Sargento 114
Segundo-Sargento 34
Terceiro-Sargento 00
Cabo 00
Soldado 00
Total 306
2. Praças Músicos (QBMP-2)
Subtenente 23
Primeiro-Sargento 24
Segundo-Sargento 25
Terceiro-Sargento 26
Cabo 27
Soldado 28
Total 153
3. Praças Auxiliares de Saúde (QBMP-3)
Subtenente 03
Primeiro-Sargento 00
Segundo-Sargento 00
Terceiro-Sargento 00
Cabo 00
Soldado 00
Total 03
- Total Geral 6.770

LEI Nº 9.882, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação Por Todo o Pará), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo serão destinados à execução, no âmbito do Estado do Pará, de programa de investimento na área da Educação, contemplando a expansão da cobertura educacional e a melhoria das condições da infraestrutura das escolas, das práticas pedagógicas e de gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem o art. 157, art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos da operação de crédito autorizada no art. 1º desta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
ATA DECISÃO COLEGIADA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS GOVERNADORES
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, reuniram-se extraordinariamente, em ambiente virtual, os Chefes do Poder Executivo que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, representado pelo Chefes do Poder Executivo dos Estados Membros do Consórcio: Acre – Excelentíssimo Governador Gladson Lima Cameli; Amapá – Excelentíssimo Governador Clécio Luis Vilhena Vieira; Amazonas – o Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, Estado do Amazonas; Mato Grosso – Excelentíssimo Governador Mauro Mendes Ferreira, Estado de Mato Grosso; Maranhão – Excelentíssimo Governador Carlos Oleans Brandão Junior; Pará – Excelentíssimo Governador Helder Zhluth Barbalho; Rondônia – Excelentíssimo Governador Marcos José Rocha dos Santos; Roraima – Excelentíssimo Governador Antônio Oliverio Garcia de Almeida; e Tocantins – Excelentíssimo Governador Wanderlei Barbosa Castro Estado de Tocantins. Por meio do sistema SIGDOCS, os Governadores deliberaram acerca de dois pontos de pauta aprovados pelo Conselho de Administração, ocorridas em reunião presencial, na sede do Consórcio, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, conforme ata, acerca dos seguintes pontos:

1) SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO, EXERCÍCIO 2023 – Suplementação orçamentária do exercício 2023, decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2022, no montante de R\$ 4.756.248,43 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2) IMPLANTAÇÃO DE AJUDA DE CUSTOS PARA VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO – Auxílios a serem concedidos aos servidores do Consórcio, no valor total de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) destinado ao custeio com transporte e R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio com alimentação, para implantação imediata, ressalvado o direito somente ao vale alimentação aos servidores lotados atualmente em home office. Inclui o pagamento referente ao valor retroativo, observado desconto no vale transporte em período de pandemia.

Eu, Zuleica Jacira Aires Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

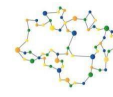
GLADSON LIMA CAMELI **HELDER ZHLUTH BARBALHO**
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA **MARCOS ROCHA DOS SANTOS**
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

WILSON MIRANDA LIMA **ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA**
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

CARLOS OLEANS BRANDÃO JUNIOR **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023-PR

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, Exercício 2023, por superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor total de R\$ 4.756.248,43 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorciamento, cláusula décima primeira, inciso VI, no Protocolo de Intenções, cláusula 14, inciso VI e no arts. 12 e 23 do Estatuto do Consórcio, considerando a deliberação do Conselho de Administração, em reunião ordinária presencial, realizada no dia 28/02/2023 e 01/03/2023, pela qual aprovou a abertura do crédito suplementar, objeto da presente Resolução, assim como o referendo da Assembleia Geral do Consórcio, em decisão colegiada estabelecida no dia 28/03/2023, expede a presente Resolução.

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal referente ao exercício 2023, por superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de R\$ 4.756.248,43 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O presente crédito suplementar é aberto com fundamento no inciso I, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2022, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 março de 2023.

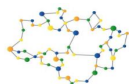
Brasília, 28 de março de 2023.

HELDER ZHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio da Amazônia Legal

Anexo I da Resolução nº 01/2023-PR

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2022 (Art. 43, §1º, I cc Art. 105, §§1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64)			R\$	4.756.248,43
DESPESA FIXADA				
Manutenção Administrativa do Consórcio da Amazônia Legal	04.122.0001.0001	DESPESA FIXADA (Exercício 2023)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (Superávit Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (Exercício 2023)
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R\$ 4.545.000,00	R\$ 4.756.248,43	R\$ 9.301.248,43
Despesas Correntes	3.0.0.0.00.0.0.0000	R\$ 4.381.265,00	R\$ 4.622.248,43	R\$ 9.043.513,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	R\$ 2.124.778,77	R\$ 867.167,70	R\$ 2.991.946,47
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$ 1.659.983,40	R\$ 668.289,13	R\$ 2.328.271,53
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$ 464.795,37	R\$ 187.121,08	R\$ 651.916,45
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	R\$ -	R\$ 11.757,49	R\$ 11.757,49
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	R\$ 2.256.486,23	R\$ 3.795.080,73	R\$ 6.051.566,96
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$ 327.580,24	R\$ -	R\$ 327.580,24
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 309.800,00	R\$ -	R\$ 309.800,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	R\$ 9.742,91	R\$ -	R\$ 9.742,91
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.129.848,76	R\$ 1.309.848,76
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 1.283.305,03	R\$ 2.231.494,97	R\$ 3.514.800,00
Serviços de Tec. da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$ 119.292,00	R\$ 58.737,00	R\$ 178.029,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$ 3.892,21	R\$ -	R\$ 3.892,21
Despesa de Exercícios Anteriores (DEA)	3.3.90.92.00	R\$ 2.873,84	R\$ -	R\$ 2.873,84
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$ 2.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 377.000,00
Despesa de Capital	4.0.00.00.00	R\$ 63.735,00	R\$ 94.000,00	R\$ 157.735,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 63.735,00	R\$ 94.000,00	R\$ 157.735,00
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R\$ 4.545.000,00	R\$ 4.756.248,43	R\$ 9.301.248,43



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02-2023 PR/CAL

Dispõe sobre ajuda de custos para subsidiar despesas com alimentação e transporte aos servidores e empregados públicos, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorciamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI; Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI; e no arts. 12 e 23, do Estatuto do Consórcio, considerando a deliberação do Conselho de Administração nos termos da Ata referente, reunião presencial, ocorrida na sede do Consórcio, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, bem como referendo da Assembleia Geral de Governadores, nos termos da Ata de 28 de março de 2023 que aprova a valor da ajuda de custos para subsidiar despesas com alimentação e transporte aos servidores e empregados públicos, em decorrência do exercício de suas atividades junto ao Consórcio, expede a presente Resolução.

Art.1º- Regularizar no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal-CAL, a ajuda de custos para subsidiar despesas com alimentação e transporte aos servidores e empregados públicos, em decorrência do exercício de suas atividades junto ao Consórcio.

Art. 2º - A ajuda de custos instituída destina-se exclusivamente para:

- I. ressarcimento das despesas com transporte de casa até o seu local de trabalho e vice-versa; e
- II. despesas com alimentação nos dias úteis de trabalho.

Art. 3º - A ajuda de custos instituída:

- I. não tem natureza remuneratória ou de ganho patrimonial, caracterizando-se como rendimento não tributável, sem incidência de contribuição previdenciária;
- II. será paga, sem prejuízo de direitos e vantagens previstos em lei;
- III. será paga, mensalmente, em parcela única no contracheque junto com a remuneração ou subsídio devido pelo respectivo mês de referência;
- IV. não se incorpora, a qualquer título, para efeito de cálculo de proventos de aposentadoria ou pensão, 13º (décimo terceiro) salário, férias, horas extras, adicional de insalubridade e periculosidade ou vantagens pecuniárias previstas em Lei;
- V. será devida quando aos servidores cedidos, desde que se comprove o não recebimento no estado de origem.

Art. 4º - O valor mensal da ajuda de custos é limitado à R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a alimentação e R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referente ao transporte.

- I. não será devido o valor referente ao transporte aos servidores que estiverem exercendo suas atividades em *home office*.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a julho de 2019, conforme os termos definidos na reunião do Conselho de Administração do Consórcio de 01 de março de 2023.

Brasília-DF, 28 de março de 2023.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio da Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 01-2023 PR/CAL

O presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº.8.573, de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33513, do Estado do Pará, o inciso III da cláusula 11 do Contrato de Consorciamento e o Termo de Posse do Presidente do Consórcio, exercício 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.252, 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar Zuleica Jacira Aires Moura, CPF nº 383.313.221-34, a contar de 31 de março de 2023, do cargo de Secretária Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 31 de março de 2023.
Publique-se.

HELDER ZAHLUTH
BARBALHO:62594
370215

Assinado de forma digital
por HELDER ZAHLUTH
BARBALHO:62594370215
Dados: 2023.03.31
16:23:16 -03'00'

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Presidente

Consórcio Interestadual Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 02-2023 PR/CAL

O presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº.8.573, de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33513, do Estado do Pará, o inciso III da cláusula 11 do Contrato de Consorciamento e o Termo de Posse do Presidente do Consórcio, exercício 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.252, 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Zuleica Jacira Aires Moura, CPF nº 383.313.221-34, a contar de 01 de abril de 2023, no cargo de Diretora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 31 de março de 2023.
Publique-se.

HELDER ZAHLUTH
BARBALHO:62594
370215

Assinado de forma digital
por HELDER ZAHLUTH
BARBALHO:62594370215
Dados: 2023.03.31
16:24:53 -03'00'

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Presidente

Consórcio Interestadual Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 03-2023 PR/CAL

O presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº.8.573, de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33513, do Estado do Pará, o inciso III da cláusula 11 do Contrato de Consórcio e o Termo de Posse do Presidente do Consórcio, exercício 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.252, 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Marcello Silva do Amaral Brito, CPF nº065.621.628-07, a contar de 01 de abril de 2023, no cargo de Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

**Brasília-DF, 31 de março de 2023.
Publique-se.**

HELDER
ZAH LUTH
BARBALHO:62594370215
370215

Assinado de forma digital por HELDER ZAH LUTH BARBALHO:62594370215
Dados: 2023.03.31 16:24:11 -03'00'

**HELDER ZAH LUTH BARBALHO
Presidente**

**Consórcio Interestadual Amazônia Legal
Protocolo: 922007**

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-211, da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), solicitou renúncia de posse dentro do prazo previsto em lei; Considerando as informações e os documentos constantes no processo nº 2022/460289. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA):
CARGO: TÉCNICO DE REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL 1, CLASSE A, DIREITO LUIZA TUMA DA PONTE SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSIVALDO ALMEIDA E SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de março de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FREDDIE GARCIA DE LIMA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de março de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 922017

D E C R E T O Nº 2975, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 218.464.222,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 218.464.222,63 (Duzentos e Dezoito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211508890 - SEDOP	02500000001	444042	1.322.827,34
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	1.051.132,26
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	449051	5.296.758,50
071011751214897567 - SEDOP	02700000006	449051	151.056,49
141012060814918715 - SEDAP	62500000001	449051	7.500,00
141012060814918715 - SEDAP	72710311006	449051	98.679,40
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319011	203.400.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	02500000001	319011	260.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	02754000030	449052	1.099.463,05
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	373.979,33
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	46.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	50.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	449052	294.892,04
901011030515078882 - FES	02600000049	339030	11.934,22
TOTAL			218.464.222,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 922014

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.210/2023-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 1.192/2023-CCG, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.347, de 30 de março de 2023, que exonerou MAYNARA REGINA DE SOUSA BATISTA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e nomeou FERNANDO ROBERTO BASTOS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.211/2023-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 1.197/2023-CCG, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.347, de 30 de março de 2023, que exonerou JOELMA QUEIROZ DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e nomeou VANESSA FERREIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.212/2023-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
R E S O L V E:
tornar sem efeito o item II da Portaria nº 1.163/2022-CCG, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.345, de 30 de março de 2023, que nomeou BRUNO IGOR DE OLIVEIRA POSSIDONIO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.213/2023-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar FREDDIE GARCIA DE LIMA NETO, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, a contar de 27 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 922018

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2023 – FC/CMG, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato: 028/2022 - CMG
Pessoa Jurídica: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.016.893/0001-75.
Fiscal: JONAS VILHENA CARDOSO, MF nº 6401646/2, Assessor Administrativo III.
Suplente: VIVIANE DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA, MF nº 6401866/2, Assessor Administrativo III.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 030/2023-FC/CMG, publicada no DOE nº 35.347 de 31/03/2023 e anulando os efeitos da Portaria nº 030/2023-FC/CMG, publicada no DOE nº 35.347 de 31/03/2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 922012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico nº 117/2023 – AJUR/CMG, de 30 de março de 2023.
Nº da Dispensa: 005/2023 - CMG;
Nº do Processo - PAE: 2023/258583 - CMG;
Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a F C MULTIMARCAS DE PURIFICADORES E FILTROS DE AGUA, CNPJ: 47.488.355/0001-35;
Objeto: Aquisição de purificador de água com dupla filtragem para uso em consumo público interno com funções como: retenção de partículas, redução de gosto e odor de cloro;
Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.30.21 – Material de Consumo / Material de Copa e Cozinha
Funcional Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

Belém-PA, 31 de março de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico nº 117/2023 – AJUR/CMG, de 30 de março de 2023, constante no Processo Administrativo PAE: 2023/258583 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 – CMG PA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de purificador de água com dupla filtragem para uso em consumo público interno com funções como: retenção de partículas, redução de gosto e odor de cloro.
Belém-PA, 31 de março de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 922013

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2023 – DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 2975, de 31/03/2023.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
ANEXO A PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.206.826,00	0,00	3.206.826,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	015000000001	0,00	0,00	3.206.826,00	0,00	3.206.826,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	106.179,40	0,00	106.179,40
Obras e Instalações						
	625000000001	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
	72710311006	0,00	0,00	98.679,40	0,00	98.679,40
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	7.821.774,59	0,00	7.821.774,59
Obras e Instalações						
	025000000001	0,00	0,00	7.670.718,10	0,00	7.670.718,10
	027000000006	0,00	0,00	151.056,49	0,00	151.056,49
POLÍTICA SOCIAL						
Fund. Santa Casa						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	537.570,29	0,00	537.570,29
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	025000000001	0,00	0,00	537.570,29	0,00	537.570,29
HOL						
Investimentos		0,00	0,00	1.099.463,05	0,00	1.099.463,05
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	027540000030	0,00	0,00	1.099.463,05	0,00	1.099.463,05
LACEN						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	385.913,55	96.000,00	481.913,55
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	026000000049	0,00	0,00	385.913,55	96.000,00	481.913,55
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	294.892,04	0,00	294.892,04

Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	294.892,04	0,00	294.892,04
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	1.892.700,00	0,00	1.892.700,00
Obras e Instalações						
	01500100102	0,00	0,00	1.892.700,00	0,00	1.892.700,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	106.179,40	0,00	106.179,40
SEDAP						
	62500000001	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
	72710311006	0,00	0,00	98.679,40	0,00	98.679,40
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Fundação ParáPaz						
	02500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	537.570,29	0,00	537.570,29
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	537.570,29	0,00	537.570,29
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	1.202.188,75	0,00	1.202.188,75
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	1.051.132,26	0,00	1.051.132,26
	02700000006	0,00	0,00	151.056,49	0,00	151.056,49
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	3.206.826,00	0,00	3.206.826,00
CBM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	01500000001	0,00	0,00	3.206.826,00	0,00	3.206.826,00
Educação Básica		0,00	0,00	1.892.700,00	0,00	1.892.700,00
SEDUC						
	01500100102	0,00	0,00	1.892.700,00	0,00	1.892.700,00
Governança Pública		0,00	0,00	1.322.827,34	0,00	1.322.827,34
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	1.322.827,34	0,00	1.322.827,34
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	5.296.758,50	0,00	5.296.758,50
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	5.296.758,50	0,00	5.296.758,50
Saúde		0,00	0,00	1.780.268,64	96.000,00	1.876.268,64
HOL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02754000030	0,00	0,00	1.099.463,05	0,00	1.099.463,05
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	385.913,55	96.000,00	481.913,55

SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	294.892,04	0,00	294.892,04

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.206.826,00	0,00	3.206.826,00
01500100102 - Educação - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.892.700,00	0,00	1.892.700,00
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	13.208.288,39	0,00	13.208.288,39
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	680.805,59	96.000,00	776.805,59
02700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	151.056,49	0,00	151.056,49
02754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.099.463,05	0,00	1.099.463,05
62500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
72710311006 - Recursos Provenientes de Transferências - Emendas Federais Individuais	0,00	0,00	98.679,40	0,00	98.679,40
TOTAL	0,00	0,00	20.345.318,92	96.000,00	20.441.318,92

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 5.409.860,81 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Um Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SECTET						
Investimentos		0,00	179.282,87	0,00	0,00	179.282,87
Equipamentos e Material Permanente						
	01708000024	0,00	179.282,87	0,00	0,00	179.282,87
Outras Despesas Correntes		0,00	4.021.836,77	0,00	0,00	4.021.836,77
Despesas Ordinárias						
	01708000024	0,00	804.440,19	0,00	0,00	804.440,19
	02708000024	0,00	3.217.396,58	0,00	0,00	3.217.396,58
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	1.208.741,17	0,00	1.208.741,17
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	0,00	1.208.741,17	0,00	1.208.741,17

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	759.450,00	0,00	759.450,00
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	759.450,00	0,00	759.450,00
Educação Profissional e Tecnológica		0,00	188.025,73	0,00	0,00	188.025,73

SECTET						
	01708000024	0,00	188.025,73	0,00	0,00	188.025,73
Educação Superior		0,00	4.013.093,91	0,00	0,00	4.013.093,91
SECTET						
	01708000024	0,00	795.697,33	0,00	0,00	795.697,33
	02708000024	0,00	3.217.396,58	0,00	0,00	3.217.396,58
Esporte e Lazer		0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	269.291,17	0,00	269.291,17
SEDOP						
	02500000001	0,00	0,00	269.291,17	0,00	269.291,17

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01708000024 - Royaltie Mineral	0,00	983.723,06	0,00	0,00	983.723,06
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.208.741,17	0,00	1.208.741,17
02708000024 - Royaltie Mineral	0,00	3.217.396,58	0,00	0,00	3.217.396,58
TOTAL	0,00	4.201.119,64	1.208.741,17	0,00	5.409.860,81

PORTARIA Nº 66, DE 31/03/2023 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 4.417,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011913115088233 - SECTET	025000000001	339192	4.417,00
TOTAL			4.417,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011913115088233 - SECTET	025000000001	339092	4.417,00
TOTAL			4.417,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 922015

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

O PRESENTE ATO, TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO, AUTORIZADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL, DE ACORDO COM O SEQUENCIAL 21, DO PROCESSO Nº 2023/249787.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ISAC JOSÉ JORGE
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE, 5º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E DANIEL SOUSA SILVA CORREIA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 5º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E SUELLEN CECÍLIA COSTA DE SOUSA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E HARLAN LOBATO PUGA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E MAX MIGUEL PARDAL POSSAS
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ROBERTA TORGA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E SIRLANA DA COSTA GUEDES ALBUQUERQUE
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E FABIOLA ANDREA NEGRÃO SALOMÃO GUIMARÃES
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ANDRÉ DE ARAUJO CARVALHO
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E DAYANNE FERREIRA DAS NEVES SOBRINHO
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINSITRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E CINTHIA DANIELLE DA SILVA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINSITRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE 4º TERMO ADITIVO: 01/04/2023 A 31/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Protocolo: 922010

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023/SEDUC
EDITAL Nº 01 - ABERTURA
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 002/2023 - GS/SEDUC, publicada no DOE de 31/01/2023, torna público que a Secretaria de Estado de Educação realizará processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva à contratação de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL, para exercer as funções nas Unidades Regionais e Locais de Educação e Administrativa da SEDUC, conforme edital e anexos, que estarão disponíveis em inteiro teor no site: www.seduc.pa.gov.br, a partir desta data. Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir de 03/04/2023 até as 23:59:59h de 05/04/2023, através do site da SEDUC.

Protocolo: 922016